



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 157/2010 – São Paulo, quinta-feira, 26 de agosto de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

Altera a Resolução nº 34/2000 que institui o Programa de Estimulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 2º Grau. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Resolução nº 34, de 25 de fevereiro de 2000, desta Presidência, para:

I - Incluir o inciso IV no art. 8º, com a seguinte redação:

“IV - permanecer no TRF 3ª Região pelo prazo de 2 (dois) anos após a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* ou 4(quatro) anos, no caso de *strictu sensu*.”

II - Acrescentar o seguinte parágrafo único ao art. 9º:

“Parágrafo único. Nos casos de descumprimento do inciso IV do artigo 8º, o valor custeado será ressarcido proporcionalmente ao tempo restante para complementação do período de permanência obrigatória.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO DE 20 DE AGOSTO DE 2010

Nº 10096 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 10133/2010-SEGE, resolve:

I - EXONERAR o servidor **CARAM DE CASTRO TANNUS**, R.F. nº 2200, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a bacharela em Direito, **CLARISSA FERREIRA DE MELO MESQUITA**, sem vínculo efetivo com a administração pública, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 10099, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 72/2010

O DOUTOR TORU YAMAMOTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da 4ª Vara Federal Criminal encaminhada a esta Coordenadoria Administrativa, comunicando a impossibilidade do MM. Juiz Federal, Dr. LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA, em realizar função de Juiz Distribuidor, no período de 24/08 a 31/08/2010;

RESOLVE:

I - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 61/2009 referente à escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal Criminal, para fazer constar como segue:

MÊS/ANO JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

24/08 a 31/08/2010 Dr. Toru Yamamoto

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III - PODERÁ no interesse da administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação.

São Paulo, 24 de agosto de 2010.

TORU YAMAMOTO
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL
EM EXERCÍCIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 038/10

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 037/10, de 19/08/2010, desta Diretoria, para acrescentar que a alteração de férias do servidor LUIZ CARLOS CURI, RF. 2764, se dará por extrema necessidade do serviço.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Bauru, 23 de agosto de 2010.

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP